



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2012 – CJF

PROCESSO N. CF-EOF-2012/00018

PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2012

DADOS DA EMPRESA
CONTRATADA: EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 00.723.422/0001-95
ENDEREÇO: SIBS Quadra 03, Conj. C, Lotes 09/11, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF
TELEFONE: (61) 3964-7080 (61) 3964-7082 (61) 98442-2397
E-MAIL: eservice@eservicenet.com.br, administracao@eservicenet.com.br, marcus.correa@eservicenet.com.br, v.ando1977@hotmail.com
SIGNATÁRIO CONTRATADA: MARCUS VINICIUS SOARES CORREA – Gerente de Mercado
SIGNATÁRIO CJF: MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE - Secretário de Administração

DADOS DO ADITIVO
OBJETO: supressão de 33,33% sobre o valor do Contrato, com efeitos a partir da assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º c/c Cláusula Oitava do Contrato, e no que consta do Processo n. CF-EOF-2012/00018
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/4/2016 a 25/4/2017
VALOR MENSAL DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 576,46
UNIDADE FISCALIZADORA: SAD – SUSED

HISTÓRICO
Contrato: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes defeituosos, em máquinas reprográficas digitais pertencentes ao Conselho da Justiça Federal, Término da Vigência: 25/04/2013, Valor: R\$ 9.000,00
I T.A.: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 004/2012 – CJF, bem como reajuste de 7,82%, a partir de 26/02/2013. Valor: R\$ 9.703,80
II T.A.: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 004/2012 – CJF, bem como reajuste de 5,40%, a partir de 26/02/2014. Valor: R\$ 10.227,84
III T.A.: prorrogação, por 12 (doze) meses, da vigência do Contrato n. 004/2012 – CJF, bem como reajuste de 1,45%, a partir de 26/02/2015. Valor: R\$ 10.376,16.
IV T.A.: prorrogação, por 12 (doze) meses da vigência do Contrato n.004/2012 – CJF, Vigência: 26/4/2016 a 25/4/2017. Valor: R\$ 10.376,16



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2012 – CJF

Quinto Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a empresa **EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e componentes defeituosos, em máquinas reprográficas digitais pertencentes ao Conselho da Justiça Federal.

CONTRATANTE: **UNIÃO** por intermédio do **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, Órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, o Senhor **MISAEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE**, brasileiro, inscrito no CPF n.344.180.161-04, portador da Carteira de Identidade n. 865.844 - SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília - DF.

CONTRATADA: **EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 00.723.422/0001-95, com sede no SIBS Quadra 03, Conj. C, Lotes 09/11, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, neste ato representada por seu Gerente de Mercado, o Senhor **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF n. 013.608.826-00 e portador da Cédula de Identidade n. Mg-11.635.910, residente e domiciliado em Brasília - DF.

As partes celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 65, § 1º c/c Cláusula Oitava do Contrato e, em conformidade com as informações constantes no Processo n. CF-EOF-2012/00018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo consiste na alteração do Contrato, tendo em vista a supressão de **33,33%** sobre o valor contratado, com efeitos **a partir da assinatura** deste Termo.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Fica suprimido do valor mensal estimado do Contrato a importância de **R\$ 288,22 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, em face da supressão de 33,33% sobre o valor contratado, referente à redução do quantitativo de impressoras que passa de 03 (três) unidades para 02 (duas) unidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com a supressão, o valor mensal do Contrato fica estimado em **R\$ 576,46 (quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, conforme discriminado no Anexo I deste Termo Aditivo.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos consignados ao Conselho da Justiça Federal - CJF no Orçamento Geral da União, PTRES: 096903 e Natureza de Despesa: 3390.39.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 004/2012 - CJF, desde que não contrariem o presente Aditamento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília - DF, *16* de *novembro* de 2016.

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE
Secretário de Administração Conselho da Justiça Federal

MARCUS VINICIUS SOARES CORREA
Gerente de Mercado da
Expresso Service Máquinas e Serviços Ltda

Expresso Service Máq. e Serviço
Marcus Vinicius Correa
Gerente de Contas



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO I AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 004/2012 – CJF

Item	Especificação	Tiragem média mensal	Qtd	Valor mensal
1	Máquina reprográfica digital preto e branco: Fabricante: RICOH; Modelo: Oficio 1060	12.000 cópias	2	R\$ 576,46